



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº673/2022

Assis Chateaubriand, 02 de setembro de 2022.

De: **Fábio Fantin Camilo**

Secretário de Saúde

Para: **Solange Aparecida Malagute Tavares**

Gerente de Compras e Licitações

A Secretaria de Saúde, vem através do presente, em manifestação pedido de esclarecimento sobre o edital de licitação nº130/2022, informar que a exigência de posto de combustível com atendimento 24 horas foi destinado a atender uma demanda antiga da Secretaria de Saúde, não possui nenhuma intenção em prejudicar as empresas participantes.

Em primeiro momento, deixamos claro que existe uma grande diferença entre os veículos das demais Secretaria do Município e os veículos desta Secretaria, em especial sobre as ambulâncias, que realizam o transporte de pacientes em casos de urgência, que rodam pelo Município e realizam o transporte de pacientes para outras cidades da região durante 24 horas por dia. Ressaltamos que estamos falando de um transporte que não pode esperar.

Ainda, ressaltamos que nossos atendimentos diários de transporte para cidades como Cascavel e Toledo, se iniciam antes das 05:00 da manhã e não possuem hora para encerrar, sendo que muitas vezes o veículo chega no Município, com pouco combustível e o posto já está fechados, prejudicando o transporte do dia seguinte.

Considerando que o Município não possui número suficiente de posto de combustível com atendimento 24 horas, e visando ampliar o atendimento aos veículos desta Secretaria, pedimos a alteração do edital conforme a seguir:

Onde se lê:

21.1 – O fornecimento do item e/ou a prestação do serviço deverá ocorrer de forma imediata mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e de acordo pelas partes, devidamente datada e assinada por servidor



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

autorizado do Município de Assis Chateaubriand e deverá ocorrer diretamente nas bombas de combustíveis da empresa vencedora, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até 5 km da Sede do Município, onde o Município encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, que deverá ter horário de funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto.

...

c) O Município encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, em qualquer horário de funcionamento, por isso é necessário que o atendimento seja de 24 (vinte e quatro) horas;

Leia-se:

21.1 – O fornecimento do item e/ou a prestação do serviço deverá ocorrer de forma imediata mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e de acordo pelas partes, devidamente datada e assinada por servidor autorizado do Município de Assis Chateaubriand e deverá ocorrer diretamente nas bombas de combustíveis da empresa vencedora, no endereço indicado na proposta, admitida uma distância de até 5 km da Sede do Município, onde o Município encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, que deverá ter horário de funcionamento das 05:00 horas às 23:00 horas, concorrendo com todos os custos decorrentes da prestação dos serviços e/ou fornecimento do objeto.

...

c) O Município encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, em horário de funcionamento das 05:00 horas às 23:00 horas.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Fantin Camilo

Secretário de Saúde

Portaria nº 095/2022